



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Exato nº 197/09

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 283/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA CLARA CONTÁBIL S/S LTDA., VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VALORES DO FGTS, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo Aditivo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **CLARA CONTÁBIL S/S LTDA.**, representada pela Sr.ª Bernadete de Jesus Santa Clara Feitosa, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 27/08/2007, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/6.899/07**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O prazo de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 27/08/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

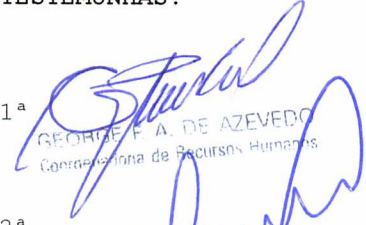
27 ABR 2009


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

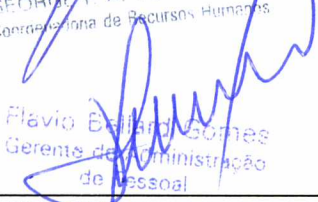

CLARA CONTÁBIL S/S LTDA.
Bernadete de Jesus Santa Clara Feitosa

TESTEMUNHAS:

1ª


GEORGE F. A. DE AZEVEDO
Coordenador de Recursos Humanos

2ª


Flavio Ballard Gomes
Gerente de Administração de Pessoal

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br